



Prefeitura Municipal de Cachoeira

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS
EXISTENTES NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA**

EDITAL 06/2019 DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DE TÍTULOS

A **COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, Edital 01/2019, nomeada pelo Sr. Prefeito Fernando Antônio da Silva Pereira, torna público o **Edital de Convocação para as Provas de Títulos**.

Art. 1 - A prova de títulos terá por finalidade verificar o enriquecimento da capacitação e da especialização técnico-profissional do candidato para fins de classificação. Desta forma, a prova de títulos terá caráter apenas classificatório.

Art. 2 - A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada exclusivamente para os candidatos de nível superior que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos na Prova Objetiva, em **até TRÊS VEZES o número das vagas** previstas para o referido cargo e somente para **Área de Educação (Professores Diversos)**.

Os Candidatos habilitados para a fase de Títulos terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do Edital 06/2019 (14 de maio a 15 de maio de 2019), para apresentar presencialmente no horário das 08:00 às 12:00 horas, no posto localizado na Secretaria de Educação, situada à Rua Ana Neri, nº 2, Cachoeira – Bahia ou via e-mail (seletacontatos@gmail.com) os documentos, devidamente AUTENTICADOS, para serem avaliados na Prova de Títulos, na forma estabelecida neste artigo.

a) Os títulos, conforme o caput deste artigo, só serão pontuados se referentes à área do cargo a que concorre e serão comprovados através de Diploma ou Certificados de Conclusão emitidos por instituição registrada, bem como, todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o do início e término do trabalho realizado, obrigatoriamente acompanhados da CTPS, contratos de prestação de serviços e/ou decreto de nomeação.

c) A declaração do empregador deverá ser em papel timbrado, reconhecido firma que conste claramente a função desempenhada, a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre.

d) Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria.

e) As pontuações de experiência são independentes por ano trabalhado, ou seja, não são cumulativas;

f) Cada Candidato deverá apresentar cópias, AUTENTICADAS, de seus títulos juntamente com uma relação de todos os documentos que serão apresentados, conforme modelo (ANEXO IV), para conferência, devidamente assinada pelo candidato.

g) A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos das tabelas, abaixo, à nota da prova objetiva.

BAREMA DE TÍTULOS	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Experiência profissional em Serviço Público ou Privado, estando diretamente relacionada com a nomenclatura do cargo a que concorre.	01 ponto	05 pontos
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica a que concorre.	02 pontos	02 pontos

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 424, Alagoinhas Velha, Alagoinhas - Ba

E-mail: seletacontatos@gmail.com Tel: (75) 3366-0628

CNPJ: 06.318.097/0001-61

Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre) na área específica ao cargo que concorre.	03 pontos	03 pontos
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor) na área específica ao cargo que concorre.	04 pontos	04 pontos

- h)** A pontuação só será atribuída ao período de um ano completo, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional na mesma função. Períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não serão pontuados.
- i)** Os pontos serão somados de acordo com as comprovações enviadas pelos candidatos e pela pontuação máxima demonstrada nos quadros específicos acima.
- j)** A Seleta não fará devolução de nenhum dos documentos apresentados, os mesmos serão incinerados pela empresa após homologação do resultado final do Concurso.
- k)** Após o prazo, não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.

Cachoeira, 13 de maio 2019.

COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO